



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (0\*\*18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Lei nº 313/2003

De 14 de abril DE 2003.

Autoria do Exmo. Prefeito Municipal

"Dispõe sobre concessão de imóvel".

**JOSÉ CARLOS MENDES**, prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão de até 12 (doze) mil metros de área de propriedade do município, localizada na divisa da Rodovia SP 613, acesso a Euclides da Cunha Paulista-SP, à título gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**§ único** - A concessão de que trata o caput deste artigo visa a instalação de posto de resfriamento de leite.

**Artigo 2º** - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a realizar terraplanagem necessária para instalação do referido posto.

**Artigo 3º** - O Termo de concessão do imóvel, objeto desta Lei, deverá constar obrigatoriamente cláusula de suspensão da concessão, caso a empresa concessionária não venha atender os objetivos da mesma.

**Artigo 4º** - As despesas decorrente da execução da presente lei, correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

16.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

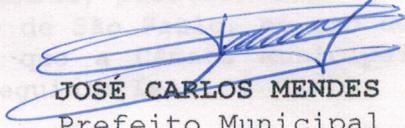
CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (0\*\*18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br

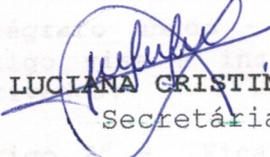
Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 14 dias do mês de abril de 2003.

  
JOSE CARLOS MENDES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal em data Supra.

  
LUCIANA CRISTINA DE FREITAS  
Secretária

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA  
DATA DE 14 / 04 / 2003,  
PUBLIQUEI NO MURAL O  
PRESENTE EXPEDIENTE.

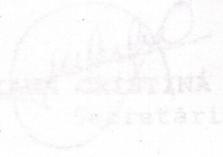


Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 14 dias do mês de abril de 2003.

  
JOSE CARLOS MENDES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal em data supra.

  
LUCIANA CRISTINA DE FREITAS  
Secretária

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA  
DATA DE 14 / 04 / 03,  
PUBLIQUEI NO MURAL O  
PRESENTE EXPEDIENTE.

